



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1092
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 86/2017 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	5055/2017
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13, Decreto Municipal 135/2013.
Finalidade:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	31/10/2017
Horário:	14h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 2879/2016, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 47/2013 e n.º 135/13, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1093
Rubrica	

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de Administração.
- Procuradoria Geral do Município.

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, é de 100% (cem por cento).

2.1. DAS DEFINIÇÕES

2.2. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1094
Rubrica	

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1095
Rubrica	

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1096
Rubrica	

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

04.10.1 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 02 (dois) dias úteis após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação à contratada.

04.14 – O objeto ora licitado deverá ser entregue na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá/RJ.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1097
Rubrica	

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;
- c) Que estejam enquadradas como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, conforme disposições do art. 48, I, da LCP 123/06.

05.2. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

05.2.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.2.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1098
Rubrica	

05.2.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.2.2.3 - O disposto no item 05.2.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.2.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.2.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.2.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.2.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.2.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.2.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.2.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.2.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.2.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.2.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1099
Rubrica	

05.3 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1100
Rubrica	

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 14; 01; 04.122.0001; 2.001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 0100; 0206; 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 2.004.758,70 (Dois milhões e quatro mil reais e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1101
Rubrica	

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 08.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas não será inferior a 90 (noventa) dias corridos.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1102
Rubrica	

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;
- VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.**
- VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

- A.1 - cédula de identidade;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1103
Rubrica	

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1104
Rubrica	

Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1105
Rubrica	

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - A Licitante deverá apresentar Declaração(ões) fornecida(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade de 30% (trinta por cento) com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 30, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1106
Rubrica	

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1107
Rubrica	

10.2.1 – Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.2.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 10.2.1.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1108
Rubrica	

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

11.19. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1109
Rubrica	

11.19.1 - A licitante classificada em primeiro lugar e os dois primeiros classificados deverão, sem ônus para a Prefeitura e mediante pedido do Pregoeiro, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

11.19.2 - As amostras deverão ser entregues e montadas na sede desta Prefeitura, sito à Rua Álvares de Castro, 346 – Centro-Maricá, entre 8h e 16:30h, em dias úteis.

11.19.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens.

11.19.4 - A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Prefeitura convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1110
Rubrica	

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1111
Rubrica	

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1112
Rubrica	

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1113
Rubrica	

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1114
Rubrica	

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1115
Rubrica	

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IGP-M, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expreso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1116
Rubrica	

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, 2º andar, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1117
Rubrica	

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

19.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1118
Rubrica	

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1119
Rubrica	

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1120
Rubrica	

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1121
Rubrica	

estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1122
Rubrica	

Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

21 – DOS ANEXOS

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1123
Rubrica	

- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- F- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

- A- Termo de Referência da Secretaria

ANEXO IV:

- Mínuta da Ata de Registro de Preços
- Mínuta do Contrato

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2017.

MARCIO MAURO LEITE

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1124
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 1					
01	ARMÁRIO BAIXO, 01 PRATELEIRA, COM PORTAS especificação de acordo com termo de referencia	UNID	20	R\$ 819,84	R\$ 16.396,80
02	ARMÁRIO MÉDIO, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS especificação de acordo com termo de referencia	UNID	85	R\$ 1.047,20	R\$ 89.012,00
03	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, COM PORTAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	39	R\$ 1.324,07	R\$ 51.638,73
04	ARMÁRIO EXTRA ALTO, 05 PRATELEIRAS, COM PORTAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	70	R\$ 1.699,81	R\$ 118.986,70
05	ARMÁRIO ESTANTE, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS. Demais especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4	R\$ 1.973,19	R\$ 7.892,76
06	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, SEM PORTAS. Demais especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4	R\$ 1.663,64	R\$ 6.654,56
07	TRILHO PARA PASTA SUSPENSA, ARMÁRIOS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	25	R\$ 289,93	R\$ 7.248,25



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1125
Rubrica	

TOTAL LOTE 1					R\$ 297.829,80
Lote 2					
1	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 01 FECHADURA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	15	R\$ 804,19	R\$ 12.062,85
2	GAVETEIRO VOLANTE, COM 04 GAVETAS E 02 FECHADURAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	183	R\$ 871,39	R\$ 159.464,37
TOTAL ITEM 2					R\$ 171.527,22
Lote 3					
1	MESA DE TRABALHO RETA, 80 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	13	R\$ 729,93	R\$ 9.489,09
2	MESA DE TRABALHO RETA, 100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	150	R\$ 793,70	R\$ 119.055,00
3	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	161	R\$ 843,33	R\$ 135.776,13
4	MESA DE TRABALHO RETA, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10	R\$ 866,85	R\$ 8.668,50
5	MESA DE TRABALHO RETA, 160 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 347,01	R\$ 694,02
6	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	11	R\$ 352,22	R\$ 3.874,42
7	MESA DE TRABALHO CURVA, 120X120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	9	R\$ 1.507,56	R\$ 13.568,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1126
Rubrica	

8	MESA DE TRABALHO CURVA, 140X140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	12	R\$ 1.666,22	R\$ 19.994,64
9	MESA DE TRABALHO CURVA, 160X160 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7	R\$ 1.682,11	R\$ 11.774,77
10	MESA DE TRABALHO COM ARMARIO LATERAL, 180X140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 4.020,00	R\$ 8.040,00
11	MESA DE REUNIÃO RETA, 240X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4	R\$ 2.210,00	R\$ 8.840,00
12	MESA DE REUNIÃO RETA, 160X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 1.771,33	R\$ 3.542,66
13	MESA DE REUNIÃO RETA, 400X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4	R\$ 5.512,35	R\$ 22.049,40
14	MESA DE REUNIÃO RETA, 320X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 4.723,99	R\$ 9.447,98
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 120X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6	R\$ 1.044,40	R\$ 6.266,40
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 100X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 998,52	R\$ 1.997,04
17	MESA DE CANTO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	5	R\$ 1.168,00	R\$ 5.840,00
18	MESA DE CENTRO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6	R\$ 1.566,44	R\$ 9.398,64
19	PAINEL DIVISOR DE TAMPO, 60 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	22	R\$ 495,76	R\$ 10.906,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1127
Rubrica	

20	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	14	R\$ 2.588,01	R\$ 36.232,14
21	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10	R\$ 2.657,64	R\$ 26.576,40
22	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 160 CM especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10	R\$ 2.925,68	R\$ 29.256,80
23	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
24	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO VIDRO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10	R\$ 1.308,61	R\$ 13.086,10
25	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 80 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	40	R\$ 735,08	R\$ 29.403,20
26	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7	R\$ 972,87	R\$ 6.810,09
27	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	45	R\$ 1.134,87	R\$ 51.069,15
28	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	48	R\$ 1.134,73	R\$ 54.467,04
29	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	8	R\$ 1.170,30	R\$ 9.362,40
30	CALHA PARA MESA DE TRABALHO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	119	R\$ 67,69	R\$ 8.055,11



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1128
Rubrica	

31	CUPORTE CPU PARA MESA DE TRABALHO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	336	R\$ 154,25	R\$ 51.828,00
TOTAL ITEM 3					R\$ 737.369,88
Lote 4					
1	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA, APOIO DE CABEÇA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
2	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	17	R\$ 1.486,33	R\$ 25.267,61
3	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	322	R\$ 1.146,03	R\$ 369.021,66
4	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	60	R\$ 1.091,44	R\$ 65.486,40
5	CADEIRA FIXA, TELA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	38	R\$ 1.293,78	R\$ 49.163,64
6	CADEIRA FIXA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	43	R\$ 848,41	R\$ 36.481,63
7	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 03 LUGARES. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	30	R\$ 2.020,00	R\$ 60.600,00
8	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 02 LUGARES. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	12	R\$ 1.635,00	R\$ 19.620,00
9	CADEIRA ESPALDAR ALTO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
10	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	18	R\$ 3.300,00	R\$ 59.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1129
Rubrica	

11	CADEIRA FIXA PP. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	34	R\$ 550,50	R\$ 18.717,00
TOTAL ITEM 4					R\$ 730.157,94
Lote 5					
1	POLTRONA GIRATÓRIA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	5	R\$ 2.742,78	R\$ 13.713,90
2	Sofá para 01 lugar. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00
3	Sofá para 02 lugares. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7	R\$ 2.778,00	R\$ 19.446,00
TOTAL ITEM 5					R\$ 37.195,90
Lote 6					
1	Balcão para Recepção. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2	R\$ 11.338,98	R\$ 22.677,96
2	Balcão para Recepção. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL ITEM 6					R\$ 30.677,96
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 2.004.758,70



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1130
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 86/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2017

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1						
01	ARMÁRIO BAIXO, 01 PRATELEIRA, COM PORTAS especificação de acordo com termo de referencia	UNID	20			
02	ARMÁRIO MÉDIO, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS especificação de acordo com termo de referencia	UNID	85			
03	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, COM PORTAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	39			
04	ARMÁRIO EXTRA ALTO, 05 PRATELEIRAS, COM PORTAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	70			
05	ARMÁRIO ESTANTE, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS. Demais especificação de acordo com termo de	UNID	4			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1131
Rubrica	

	referencia					
06	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, SEM PORTAS. Demais especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4			
07	TRILHO PARA PASTA SUSPensa, ARMÁRIOS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	25			
VALOR TOTAL 1						
LOTE 2						
1	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 01 FECHADURA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	15			
2	GAVETEIRO VOLANTE, COM 04 GAVETAS E 02 FECHADURAS. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	183			
VALOR TOTAL						
LOTE 3						
1	MESA DE TRABALHO RETA, 80 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	13			
2	MESA DE TRABALHO RETA, 100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	150			
3	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	161			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1132
Rubrica	

4	MESA DE TRABALHO RETA, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10			
5	MESA DE TRABALHO RETA, 160 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
6	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	11			
7	MESA DE TRABALHO CURVA, 120X120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	9			
8	MESA DE TRABALHO CURVA, 140X140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	12			
9	MESA DE TRABALHO CURVA, 160X160 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7			
10	MESA DE TRABALHO COM ARMARIO LATERAL, 180X140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
11	MESA DE REUNIÃO RETA, 240X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4			
12	MESA DE REUNIÃO RETA, 160X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
13	MESA DE REUNIÃO RETA, 400X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4			
14	MESA DE REUNIÃO RETA, 320X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 120X100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6			
16	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 100X100 CM. especificação de acordo com	UNID	2			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1133
Rubrica	

	termo de referencia					
17	MESA DE CANTO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	5			
18	MESA DE CENTRO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6			
19	PAINEL DIVISOR DE TAMPO, 60 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	22			
20	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	14			
21	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10			
22	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 160 CM especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10			
23	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10			
24	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO VIDRO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	10			
25	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 80 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	40			
26	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7			
27	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 100 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	45			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1134
Rubrica	

28	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	48			
29	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	8			
30	CALHA PARA MESA DE TRABALHO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	119			
31	CUPORTE CPU PARA MESA DE TRABALHO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	336			
TOTAL LOTE 3						
LOTE 4						
1	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA, APOIO DE CABEÇA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	6			
2	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	17			
3	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	322			
4	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	60			
5	CADEIRA FIXA, TELA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	38			
6	CADEIRA FIXA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	43			
7	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 03 LUGARES. especificação de acordo com	UNID	30			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1135
Rubrica	

	termo de referencia					
8	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 02 LUGARES. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	12			
9	CADEIRA ESPALDAR ALTO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	4			
10	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	18			
11	CADEIRA FIXA PP. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	34			
TOTAL LOTE 4						
LOTE 5						
1	POLTRONA GIRATÓRIA. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	5			
2	Sofá para 01 lugar. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
3	Sofá para 02 lugares. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	7			
TOTAL LOTE 5						
LOTE 6						
1	Balcão para Recepção. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	2			
2	Balcão para Recepção. especificação de acordo com termo de referencia	UNID	1			
VALOR TOTAL 6						
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1136
Rubrica	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

Em, ____ de _____ de 2017.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1137
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão n° ____/2017

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1138
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1139
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório,
assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1140
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1141
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1142
Rubrica	

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1143
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de mobiliário.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão faz se necessária para atender os setores de Prefeitura de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2.2. O objeto desse Termo de Referência será contratado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme o inciso III, do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Ademais, a escolha do SRP possibilitará à Secretaria ajustar os prazos de entrega de acordo com os andamentos dos eventos no Município, priorizando as entregas de acordo com o cronograma e se antecipando aos eventuais imprevistos.

2.3. Portanto, considerando a entrega parcelada, a impossibilidade da Secretaria em guardar em local apropriado o total a ser contratado, verifica-se a imprescindibilidade de se valer do Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.4. Aliado ao Sistema de Registro de Preços, a modalidade de Pregão Presencial prevista Lei nº 10.520/2002, deverá ser aplicada ao caso, uma vez que os bens a serem adquiridos encontram-se na categoria de bens e serviços comuns e possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.5. Sendo assim, considerando a agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilitará que a contratação seja ajustada à necessidade de cada projeto da Prefeitura de Maricá. Essa flexibilidade é imprescindível uma vez que ajustes finais são necessários após a realização de medidas de campo.

2.6. A quantidade mínima a ser cotada será de 10%.

2.7. O percentual reservado para adesão será de 100%.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1144
Rubrica	

3. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

3.1. Pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos lotes cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo À inovação tecnológica.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria de Administração;
- Procuradoria Geral do Município.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizados na sede da Prefeitura, localizada na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá, RJ, e na sede da Procuradoria Geral do Município localizada na Rua Álvares de Castro, 538, Centro, Maricá, RJ, das 09hs às 16hs e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LOTE 1				
1	Unidade	ARMÁRIO BAIXO, 01 PRATELEIRA, COM PORTAS.	20	
2	Unidade	ARMÁRIO MÉDIO, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS.	85	
3	Unidade	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, COM PORTAS.	39	
4	Unidade	ARMÁRIO EXTRA ALTO, 05 PRATELEIRAS, COM PORTAS.	70	
5	Unidade	ARMÁRIO ESTANTE, 02 PRATELEIRAS, COM PORTAS. Demais	4	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1145
Rubrica	

6	Unidade	ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, SEM PORTAS. Demais	4	
7	Unidade	TRILHO PARA PASTA SUSPENSÃO, ARMÁRIOS.	25	
LOTE 2				
1	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 GAVETAS E 01 FECHADURA.	15	
2	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE, COM 04 GAVETAS E 02 FECHADURAS.	183	
LOTE 3				
1	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 80 CM.	13	
2	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 100 CM.	150	
3	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM.	161	
4	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 140 CM.	10	
5	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 160 CM.	2	
6	Unidade	MESA DE TRABALHO RETA, 120 CM.	11	
7	Unidade	MESA DE TRABALHO CURVA, 120X120 CM.	9	
8	Unidade	MESA DE TRABALHO CURVA, 140X140 CM.	12	
9	Unidade	MESA DE TRABALHO CURVA, 160X160 CM.	7	
10	Unidade	MESA DE TRABALHO COM ARMARIO LATERAL, 180X140 CM.	2	
11	Unidade	MESA DE REUNIÃO RETA, 240X100 CM.	4	
12	Unidade	MESA DE REUNIÃO RETA, 160X100 CM.	2	
13	Unidade	MESA DE REUNIÃO RETA, 400X100 CM.	4	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1146
Rubrica	

14	Unidade	MESA DE REUNIÃO RETA, 320X100 CM.	2	
15	Unidade	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 120X100 CM.	6	
16	Unidade	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 100X100 CM.	2	
17	Unidade	MESA DE CANTO.	5	
18	Unidade	MESA DE CENTRO.	6	
19	Unidade	PAINEL DIVISOR DE TAMPO, 60 CM.	22	
20	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM.	14	
21	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM.	10	
22	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 160 CM.	10	
23	Unidade	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO, 140 CM.	10	
24	Unidade	PAINEL DIVISOR EMPILHAMENTO VIDRO, 140 CM.	10	
25	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 80 CM.	40	
26	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM.	7	
27	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 100 CM.	45	
28	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 120 CM.	48	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1147
Rubrica	

29	Unidade	PAINEL DIVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 140 CM.	8	
30	Unidade	CALHA PARA MESA DE TRABALHO.	119	
31	Unidade	SUORTE CPU PARA MESA DE TRABALHO.	336	
LOTE 4				
1	Unidade	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA, APOIO DE CABEÇA.	6	
2	Unidade	CADEIRA ESPALDAR ALTO, TELA.	17	
3	Unidade	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO.	322	
4	Unidade	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO.	60	
5	Unidade	CADEIRA FIXA, TELA.	38	
6	Unidade	CADEIRA FIXA.	43	
7	Unidade	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 03 LUGARES.	30	
8	Unidade	CADEIRA ESPERA, TIPO LONGARINA, 02 LUGARES.	12	
9	Unidade	CADEIRA ESPALDAR ALTO.	4	
10	Unidade	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO.	18	
11	Unidade	CADEIRA FIXA PP.	34	
LOTE 5				
1	Unidade	POLTRONA GIRATÓRIA.	5	
2	Unidade	Sofá para 01 lugar.	2	
3	Unidade	Sofá para 02 lugares.	7	
LOTE 6				
4	Unidade	Balcão para Recepção.	2	
5	Unidade	Balcão para Recepção.	1	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1148
Rubrica	

6.2 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 01 - ARMÁRIO BAIXO 740 MM

Apresentar para este item

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- **Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1149
Rubrica	

de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.

- Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.
- Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.
- Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.
- Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.
- Uma prateleira, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 02 - ARMÁRIO MÉDIO 1000 MM



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1150
Rubrica	

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- **Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.**
- **Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1151
Rubrica	

com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

- Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.
- Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.
- Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.
- Duas prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 1000 mm

ITEM 03 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – 1600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1152
Rubrica	

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- **Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.**
- **Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.**
- **Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1153
Rubrica	

madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.

- Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.
- Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.
- Quatro prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 1600 mm

ITEM 04 – ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - 2100M

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1154
Rubrica	

acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.
- Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.
- Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.
- Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.
- Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1155
Rubrica	

tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

- Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.
- Quatro prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm (variação máxima de 20 mm)
- Profundidade: 500 mm (variação máxima de 20 mm)
- Altura: 2100 mm (variação máxima de 20 mm)

ITEM 05 – ARMÁRIO MISTO 2 PORTAS INFERIORES E SEM PORTA NA PARTE SUPERIOR - 1600M

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1156
Rubrica	

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.
- Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.
- Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.
- Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.
- Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1157
Rubrica	

- Duas prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 1600 mm

ITEM 06 - ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS – 1600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1158
Rubrica	

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir.
- Três prateleiras, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Peso se 120 Kg por prateleira.
- Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6, e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 1600 mm

ITEM 07 - GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1159
Rubrica	

**13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).
Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório
acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT
NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes
se adequarem à nova norma.**

**Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos
Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em
conformidade com a legislação ambiental.**

**Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira
e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.**

**Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por
órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização
para a produção do material objeto do certame.**

- Gaveteiro volante com rodízios de três gavetas, sendo uma para uso de pasta suspensa.
- Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor a definir, encabeçado com fita em polietileno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm ou de melhor qualidade com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em polietileno de superfície visível texturizada de espessura 2 mm de espessura.
- Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com resistência à abrasão. Encabeçada com fita de polietileno de superfície visível texturizada, espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta. Alta resistência a impacto. Fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura e revestimento melamínico na face superior.
- Sistema de travamento da gaveta com haste de aço resistente à tração com acionamento frontal fechadura chave de alma interna capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário.
- Corrediça das gavetas fabricada em aço laminado SAE 1020, deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada, tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1160
Rubrica	

para madeira.

- Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.
- Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.
- Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 400 mm
- Profundidade: 500 mm
- Altura: 628 mm

ITEM 08 – GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS E 02 FECHADURAS

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13961:2010 (móveis para escritório – armários/gaveteiros);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1161
Rubrica	

órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Gaveteiro volante com 4 gavetas. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces nas cores cinza matrix, encabeçado com fita de borda PVC 0,4mm de espessura com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em polietileno de superfície visível texturizada de espessura 2 mm de espessura.
- Tampo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda frontal em fita de poliestireno na cor do laminado do tampo com 3mm de espessura com quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda com 1,5mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas.
- Gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçamento com fita de borda com 0,4 mm de espessura na mesma cor das frentes.
- Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.
- Corrediças das gavetas fabricadas em aço com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-atarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistentes à esforço sobre a gaveta e ao número de ciclos de abertura e fechamento da mesma.
- Travamento simultâneo a cada duas gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. O sistema permite o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a primeira fechadura tranca as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas.
- Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 320 mm;
- Profundidade: 500 mm;
- Altura: 628 mm.

ITEM 09 – MESA RETA 800 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1162
Rubrica	

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1163
Rubrica	

reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.

- Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica do tipo okasuper ou de melhor qualidade, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza matrix, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força.

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 800 mm;
- Profundidade: 600 mm;
- Altura: 730 mm.

ITEM 10 – MESA RETA 1000 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1164
Rubrica	

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica do tipo okasuper ou de melhor qualidade, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza matrix, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1000 mm;
- Profundidade: 600 mm;
- Altura: 730 mm.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1165
Rubrica	

ITEM 11 – MESA RETA 1200 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo. Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- **Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.**
- **Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1166
Rubrica	

- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica do tipo okasuper ou de melhor qualidade, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza matrix, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1200 mm;
- Profundidade: 600 mm;
- Altura: 730 mm;

ITEM 12 – MESA RETA 1400 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1167
Rubrica	

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica do tipo okasuper ou de melhor qualidade, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza matrix, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1400 mm;
- Profundidade: 600 mm;
- Altura: 730 mm.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1168
Rubrica	

ITEM 13 – MESA RETA 1600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1169
Rubrica	

- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Painel frontal em madeira aglomerada, resina fenólica do tipo okasuper ou de melhor qualidade, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza matrix, encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca, e tambor minifix de zamak ou de melhor qualidade altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1600 mm;
- Profundidade: 600 mm;
- Altura: 730 mm.

ITEM 14 – MESA RETA 1200x700 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1170
Rubrica	

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 40x40mm SAE 1010/20 com espessura 1,06mm, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, ponteira inferior dotada de sapata regulável com rosca 1/4" injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1200 mm;
- Profundidade: 700 mm;
- Altura: 730 mm.

ITEM 15 - MESA "L" MED 1200X1200X600X600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1171
Rubrica	

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).
Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório
acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT
NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes
se adequarem à nova norma.**

**Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos
Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em
conformidade com a legislação ambiental.**

**Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira
e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.**

**Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por
órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização
para a produção do material objeto do certame.**

- Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de granulometria fina com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1172
Rubrica	

- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais.
- Paineis frontais em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca e tambor minifix de zamak altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura 1: 1200 mm com profundidade de 600 mm
- Largura 2: 1200 mm com profundidade de 600 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 16 - MESA "L" MED 1400X1400X600X600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1173
Rubrica	

Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de granulometria fina com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais.
- Pannel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1174
Rubrica	

granulometria fina, espessura de 18 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca e tambor minifix de zamak altamente resistente ao torque e força.

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura 1: 1400 mm com profundidade de 600 mm
- Largura 2: 1400 mm com profundidade de 600 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 17 - MESA "L" MED 1600X1600X600X600 MM

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1175
Rubrica	

- Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de granulometria fina com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3 mm na parte frontal e bordas nas laterais, fita de borda de PVC de 1,5 mm na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- Estrutura lateral metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque.
- Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
- Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais.
- Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca e tambor minifix de zamak altamente resistente ao torque e força.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura 1: 1600 mm com profundidade de 600 mm
- Largura 2: 1600 mm com profundidade de 600 mm
- Altura: 740 mm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1176
Rubrica	

ITEM 18 - MESA "L" SOBREPOSTA 1800 X 1400 MM –

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

Tampo reto para mesas autoportantes, em mdp, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Medindo 180 x 100cm Estrutura com pernas e travessa superior de seção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica m6 e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1177
Rubrica	

corpo injetado em polipropileno.

Estrutura para estação de trabalho. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Barras de união para estruturas de mesa de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Armário gerencial, com tampo confeccionados em madeira mdp, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Pré-disposição para encaixe de caixa de tomadas elétricas. Medindo 140x 50cm Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 263 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 241 x 100 mm. Aba superior, tampa e corpo em ps e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço sae 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos.

Armário baixo central para estação coordenador sem porta e sem tampo, pronto para receber o tampo da estação gerencial, com nichos para acomodação de cpu e periféricos, e corpo em mdp. Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira mdp, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Med. 100x485x666cm Gaveteiro fixo com sapatas, de 3 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas, com corpo em mdp. Corpo do gaveteiro em madeira mdp, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado sae 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado sae 1020 com deslizamento suave



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1178
Rubrica	

através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Porta-acessórios para gavetas de arquivamento, termo-moldado em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, na cor preta. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.

Medida da mesa

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

Comprimento: 1800 mm

Profundidade: 1400 mm

Altura: 740 mm

Medida dos gaveteiros

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

Comprimento: 397mm

Profundidade: 468mm

Altura: 666mm

ITEM 19 - MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400x1000x740 mm

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1179
Rubrica	

Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo medindo 2400x1000mm em formato retangular, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto-atarraxantes. Deverá ser disponibilizada 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suporte para tomadas, em chapa de aço, fixado na calha através de encaixe.
- Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque.
- Caixa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.
Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso para madeira rosca auto cortante cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1180
Rubrica	

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura: 2400 mm
- Profundidade: 1000 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 20 - MESA REUNIÃO RETANGULAR 1600x1000x740 mm

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo medindo 1600x1000mm em formato retangular, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto-atarraxantes. Deverá ser disponibilizada 01 calha estrutural horizontal



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1181
Rubrica	

para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suporte para tomadas, em chapa de aço, fixado na calha através de encaixe.

- Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque.
- Caixa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso para madeira rosca auto cortante cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura: 1600 mm
- Profundidade: 1000 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 21 - MESA REUNIÃO RETANGULAR 4000x1000x740 mm

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1182
Rubrica	

**NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).
Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório
acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT
NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes
se adequarem à nova norma.**

**Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos
Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em
conformidade com a legislação ambiental.**

**Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira
e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.**

**Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por
órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização
para a produção do material objeto do certame.**

- 02 Tampas medindo 2000x1000mm em formato retangular, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Deverá ser disponibilizada 01 caixa de tomada para telefonia, lógica, HDMI e UBS, com abertura da tampa em, no mínimo, 10 mm para passagem de cabo tampas basculante. Corpo em ABS e tampa e aba superior em alumínio injetado com acabamento em pintura epoxi, medindo 118x265 mm. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Fixada ao tampo através de 04 parafusos para madeira.
- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suporte para tomadas, em chapa de aço, fixado na calha através de encaixe.
- Estrutura lateral. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.
- Estrutura central para tampos com ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis com rosca M10 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1183
Rubrica	

montagem. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,9 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

- Barras de união para estruturas de mesa de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura: 4000 mm
- Profundidade: 1000 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 22 - MESA REUNIÃO RETANGULAR 3200x1000x740 mm

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1184
Rubrica	

- Tampos medindo 1600x1000mm em formato retangular, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Deverá ser disponibilizada 01 caixa de tomada para telefonia, lógica, HDMI e UBS, com abertura da tampa em, no mínimo, 10 mm para passagem de cabo tampas basculante. Corpo em ABS e tampa e aba superior em alumínio injetado com acabamento em pintura epoxi, medindo 118x265 mm. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Fixada ao tampo através de 04 parafusos para madeira.
- Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suporte para tomadas, em chapa de aço, fixado na calha através de encaixe.
- Estrutura lateral. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.
- Estrutura central para tampos com ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas reguláveis com rosca M10 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,9 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
- Barras de união para estruturas de mesa de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Largura: 3200 mm
- Profundidade: 1000 mm
- Altura: 740 mm

ITEM 23 - MESA REUNIÃO REDONDA 1200 mm Ø

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1185
Rubrica	

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo redondo, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com encabeçamento da borda em 50 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Fixado ao tampo através de parafusos M6 e bucha tipo americana.
- Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 4 pontos equidistantes a 300 mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com espessura de 7,5 mm, nervuras de reforço com 6,5 mm de espessura, acabamento em pintura epóxi na cor preta, MT 019/18 – 21 de 30 18/02/2016 com fixação à coluna central através de parafuso rosca M10 x 85 mm cabeça cilíndrica sextavado interno, coluna central de 3" com espessura de 1,5 mm e altura de 620 mm, acabamento em aço escovado, unido à base por meio de parafuso M10 x 45 mm cabeça cilíndrica sextavado interno, base em formato de disco com Ø 685 mm, espessura de 1,5 mm, acabamento em aço escovado.

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1200mm (Diâmetro)
- Altura: 740mm
-

ITEM 24 - MESA REUNIÃO REDONDA 1000 mm Ø



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1186
Rubrica	

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora n° 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Tampo redondo, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com encabeçamento da borda em 50 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Fixado ao tampo através de parafusos M6 e bucha tipo americana.
- Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 4 pontos equidistantes a 300 mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com espessura de 7,5 mm, nervuras de reforço com 6,5 mm de espessura, acabamento em pintura epóxi na cor preta, MT 019/18 – 21 de 30 18/02/2016 com fixação à coluna central através de parafuso rosca M10 x 85 mm cabeça cilíndrica sextavado interno, coluna central de 3" com espessura de 1,5 mm e altura de 620 mm, acabamento em aço escovado, unido à base por meio de parafuso M10 x 45 mm cabeça cilíndrica sextavado interno, base em formato de disco com Ø 685 mm, espessura de 1,5 mm, acabamento em aço escovado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1187
Rubrica	

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1000mm (Diâmetro)
- Altura: 740mm

ITEM 25 – PAINEL DIVISOR 600 MM

Painel divisor de mesa Divisor frontal utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em metacrilato cortado a laser com acabamento fosco, nas cores azul, branco, laranja ou verde com 8 mm de espessura, com 18 mm de espessura. Fixado ao tampo através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com 4,25 mm de espessura.

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 600 mm
- Altura: 300 mm

ITEM 26 - PAINEL DIVISÓRIOS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1188
Rubrica	

e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de 10 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico em alumínio extrudado com passagem interna de fiação, e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho.
- Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. Tampa da armação em formato retilíneo, fabricada em alumínio, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixes deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout. Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1189
Rubrica	

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 100 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1200 mm

ITEM 27 - PAINEL DIVISÓRIOS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

**13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);
NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e
NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).**

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de 10 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1190
Rubrica	

desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

- Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico em alumínio extrudado com passagem interna de fiação, e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho.
- Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. Tampa da armação em formato retilíneo, fabricada em alumínio, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixes deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout. Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 100 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1400 mm

ITEM 28 - PAINEL DIVISÓRIOS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1191
Rubrica	

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de 10 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. A parte superior



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1192
Rubrica	

poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico em alumínio extrudado com passagem interna de fiação, e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho.

- Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. Tampa da armação em formato retilíneo, fabricada em alumínio, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixes deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout. Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 100 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1600 mm

ITEM 29 - PAINEL DIIVSÓRIOS EMPILHAMENTO

- Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado e 10cm de espessura, devendo apresentar alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto - atarraxante 4,2x13mm, cabeça chata philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face.
- Na parte superior pode receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura chapas de aço para fixação sobre painéis fixos dando a possibilidade de variar a altura das armações até o teto. Faces constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação deverá ser feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapas metálicas.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 800 mm
- Espessura dos painéis: 10 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1400 mm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1193
Rubrica	

Obs.: Estes empilhamentos deverão possibilitar a criação de divisório piso teto nos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos ou simplesmente o aumento da altura dos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos.

ITEM 30 - PAINEL DIIVSÓRIOS EMPILHAMENTO VIDRO

- Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado e 10cm de espessura, devendo apresentar alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos autoatarraxante 4,2x13mm, cabeça chata philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face.
- Na parte superior pode receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura chapas de aço para fixação sobre painéis fixos dando a possibilidade de variar a altura das armações até o teto. Face única em vidro liso, envolto por duas molduras construídas em alumínio e presas através de parafuso auto-atarraxante 4,2x19mm philips com tratamento de zincagem na cor branca. Fixação na armação através de engate rápido confeccionados em chapa de aço (engate inferior) e plástico (engate superior).
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 400 mm
- Espessura dos painéis: 10 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1400 mm

Obs.: Estes empilhamentos deverão possibilitar a criação de divisório piso teto nos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos ou simplesmente o aumento da altura dos painéis existentes e nos painéis a serem fornecidos.

ITEM 31 - PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1194
Rubrica	

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em aço, com espessura de 75 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiras plásticas injetadas em ABS da mesma cor do pannel. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do pannel.
- Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio pannel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do pannel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1195
Rubrica	

- Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 9 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 75 mm com as faces
- Largura dos painéis: 800 mm

ITEM 32 - PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1196
Rubrica	

para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em aço, com espessura de 75 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Tampa de armação em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiros plásticos injetadas em ABS da mesma cor do pannel. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do pannel.
- Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio pannel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do pannel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.
- Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 9 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1340 a 1370 mm
- Espessura dos painéis: 75 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1200 mm

ITEM 33 - PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1197
Rubrica	

documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- **Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em aço, com espessura de 75 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.**
- **Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1198
Rubrica	

recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Tampa de armação formato curvo em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiras plásticas injetadas em ABS da mesma cor do painel. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel.

- Na parte inferior da estrutura. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.
- Placa abaixo do tampo e acima da tampa basculante constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 9 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz distribuição e acesso ao cabeamento nos layouts, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C e resistente a teste de névoa salina.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 75 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1000 mm

ITEM 34 - PAINEL DIVISÓRIO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1199
Rubrica	

acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em aço, com espessura de 75 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Tampa de armação formato curvo em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiras plásticas injetadas em ABS da mesma cor do painel. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel.
- Na parte inferior da estrutura. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.
- Placa abaixo do tampo e acima da tampa basculante constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1200
Rubrica	

resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 9 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.

- Acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz distribuição e acesso ao cabeamento nos layouts, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C e resistente a teste de névoa salina.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 75 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1200 mm

ITEM 35 - PAINEL DIFIVSÓRIOS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO -

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13964:2003 (Móveis para escritório - Divisória tipo painel);

NBR 8094:1983 (corrosão por exposição à nevoa salina – materiais em aço); e

NBR 8095:1983 (corrosão por exposição a umidade – materiais em aço).

Laudo de acordo com a NBR 8.094 de exposição à névoa salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Serão aceitos os laudos que ainda estejam conforme a ABNT NBR 5770 em virtude de seu recente cancelamento e a falta de tempo para os licitantes se adequarem à nova norma.

Certificado de Regularidade do IBAMA, a fim de se verificar se o fabricante possui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF de acordo com o art. 17 da lei n.º 6938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1201
Rubrica	

Certificado de Cadeia de Custódia - FSC ou CERFLOR para os componentes de madeira e/ou derivados utilizados na fabricação do mobiliário.

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

As descrições a seguir são para a formação de uma estação devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.

- Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em aço, com espessura de 75 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor Branco. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Tampa de armação formato curvo em perfil de alumínio extrudado com alta resistência a torção e flexão e ponteiros plásticos injetadas em ABS da mesma cor do painel. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel.
- Na parte inferior da estrutura. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.
- Placa abaixo do tampo e acima da tampa basculante constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 9 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade. A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.
- Acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz distribuição e acesso ao cabeamento nos layouts, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 dobrada, com tratamento anti-



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1202
Rubrica	

corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C e resistente a teste de névoa salina.

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura dos painéis: 1002 a 1005 mm
- Espessura dos painéis: 75 mm com as faces
- Largura dos painéis: 1400 mm

ITEM 36 – MESA DE CANTO

- Tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos a partir do processo de têmpera.
- Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira com \varnothing 5 mm x 40 mm e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6x40, com pastilha distanciadora de PU.
- Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 600mm
- Profundidade: 600mm
- Altura: 35 cm

ITEM 37 – MESA DE CENTRO

- Tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos a partir do processo de têmpera.
- Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira com \varnothing 5 mm x 40 mm e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6x40, com pastilha distanciadora de PU.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1203
Rubrica	

- Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1000mm
- Profundidade: 600mm
- Altura: 35 cm

ITEM 38 – CALHA PARA MESA

- Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 500 mm
- Profundidade: 112 mm
- Altura: 55 mm

ITEM 39 – SUPORTE CPU

Suporte para CPU com estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9 mm de espessura, base de sustentação com 1,2 mm e sistema antideslizante através de tiras de E.V.A., apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de mola de torção com arame de 2,5 mm de diâmetro. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Com regulagem de altura.

ITEM 40 – TRILHO PASTA SUSPENSAS

- Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corrediça metálica constituída por perfil em “U”, de aço SAE 1020 45x45x1, 2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em “U” de aço SAE 1020 35x43x1,2mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1204
Rubrica	

- Todo corpo das corrediças com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de 1,5x18mm e parafuso rosca auto cortante para madeira. Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20 x 20 x 0,9 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8'x1', com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos. Suporte de carga de no mínimo 40 Kg.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 740 mm
- Profundidade: 430 mm
- Altura: 60 mm

ITEM 41 – CADEIRA ESPALDAR ALTO TELA APOIO DE CABEÇA

Apresentar certificado da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13962 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, com laboratório acreditado por terceiros, para os ensaios específicos para cadeiras; caso o laudo/certificado/relatório não esteja em português deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

- Encosto de espaldar alto, estruturado em nylon injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar móvel, injetado em espuma de poliuretano semirrígida. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em nylon.
- Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster. Regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição. Apoio composto por duas hastes injetadas no mesmo material tendo a finalidade de ser utilizada como porta-casacos ou porta-cabide.
- Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 60mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno.
- Mecanismo deslizante para ajuste e regulagem de profundidade do assento. Permite regulagem de profundidade do assento em até 45 mm, comandadas por uma única alavanca com mola de retorno,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1205
Rubrica	

localizada na parte frontal esquerda do mecanismo na posição sentado. Com, no mínimo, 4 posições de utilização.

- Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1^º26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.
- Base giratória injetada em alumínio SAE 306 sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm). Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, abrasão.
- Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 65 mm de diâmetro.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total (exceto o apoio de cabeça): 100 a 106 cm
- Profundidade do assento: 48 cm
- Altura do encosto: 55 cm
- Largura do assento: 49 cm
- Largura do encosto: 49 cm

ITEM 42 – CADEIRA ESPALDAR ALTO TELA

Apresentar certificado da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13962 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, com laboratório acreditado por terceiros, para os ensaios específicos para cadeiras; caso o laudo/certificado/relatório não esteja em português deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

- Encosto de espaldar alto, estruturado em nylon injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar móvel, injetado em espuma de poliuretano semirrígida. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em nylon.
- Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 60mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1206
Rubrica	

Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno.
- Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1⁹26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.
- Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.
- Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 65 mm de diâmetro.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 100 a 106 cm
- Profundidade do assento: 48 cm
- Altura do encosto: 55 cm
- Largura do assento: 49 cm
- Largura do encosto: 49 cm

ITEM 43 – CADEIRA ESPALDAR MÉDIO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1207
Rubrica	

padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13962:2006 (Móveis para escritório - Cadeiras).

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Encosto de espaldar médio com concha interna e carenagem em polipropileno, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido com espuma de poliuretano injetado, Com reforço metálico estrutural para assento. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura do encosto em, no mínimo, 8 posições pré definidas, confeccionada em aço com pintura em epóxi pó.
- Assento concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea, injetado com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m, carenagem texturizada em polipropileno. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno.
- Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1º26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.
- Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.
- Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 65 mm de diâmetro.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 900 a 1005 cm
- Profundidade do assento: 50 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1208
Rubrica	

- Altura do encosto: 45 cm
Largura do assento: 44 cm
- Largura do encosto: 40 cm

ITEM 44 – CADEIRA ESPALDAR MÉDIO –

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

**Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:
13962:2006 (Móveis para escritório - Cadeiras).**

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Encosto de espaldar médio com concha interna e carenagem em polipropileno, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido com espuma de poliuretano injetado. Estrutura de união do encosto e assento fixa, confeccionada em aço com pintura em epóxi pó.
- Assento concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea, injetado com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, carenagem texturizada em polipropileno. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno.
- Mecanismo de regulagem de altura do assento, com placa base em aço SAE 1020 com no mínimo 3 mm de espessura, alavanca de acionamento fabricada em aço SAE 1020, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, e encaixado à coluna a



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1209
Rubrica	

gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura eletrostática, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1º26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

- Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse
- Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 65 mm de diâmetro.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 880 a 990 cm
- Profundidade do assento: 50 cm
- Altura do encosto: 45 cm
- Largura do assento: 44 cm
- Largura do encosto: 40 cm

ITEM 45 – CADEIRA FIXA TELA

- Encosto de espaldar alto, estruturado em nylon injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar móvel, injetado em espuma de poliuretano semirrígida. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em nylon.
- Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 60mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 100
- Profundidade do assento: 52 cm
- Altura do encosto: 54 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1210
Rubrica	

- Largura do assento: 51 cm
- Largura do encosto: 49 cm

ITEM 46 – CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Encosto de espaldar médio com concha interna e carenagem em polipropileno, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido com espuma de poliuretano injetado. Estrutura de união do encosto e assento fixa, confeccionada em aço com pintura em epóxi pó.
- Assento concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea, injetado com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, , carenagem texturizada em polipropileno . Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Apóia-braço em formato “T” com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 930 mm
- Profundidade do assento: 50 cm
- Altura do encosto: 45 cm
- Largura do assento: 48 cm
- Largura do encosto: 43 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1211
Rubrica	

ITEM 47 – CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Encosto de espaldar alto, estruturado em nylon injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar móvel, injetado em espuma de poliuretano semirrígida. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em nylon.
- Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 60mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 915
- Profundidade do assento: 49 cm
- Altura do encosto: 44 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1212
Rubrica	

- Altura da base: 50 cm
- Largura do assento: 49 cm
- Largura total: 160 cm

ITEM 48 – CADEIRA TIPO LONGARINA 02 LUGARES

Laudo de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, emitida por órgão ou profissional competente, devidamente registrado na entidade/conselho da classe; O(s) licitante(s) ficará(ão) obrigado a juntar a documentação que comprove a habilitação do profissional para emitir o referido laudo.

Declaração, emitida por laboratório acreditado junto ao INMETRO, de atendimento aos padrões de anatomia, ergonomia e qualidade determinados pela ABNT, de acordo com os itens licitados, no que segue:

13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

Licença de operação (LO) do fabricante do material, dentro da validade, emitida por órgão municipal ou estadual competente que ateste que o fabricante possui autorização para a produção do material objeto do certame.

- Encosto de espaldar alto, estruturado em nylon injetado na cor preta, com acabamentos injetados no mesmo material, revestido com tecido tipo tela na cor preta, e apoio lombar móvel, injetado em espuma de poliuretano semirrígida. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em nylon.
- Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 60mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.
- Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.
- Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 07 posições, com corpo injetado em nylon de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 915



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1213
Rubrica	

- Profundidade do assento: 49 cm
- Altura do encosto: 44 cm
- Altura da base: 50 cm
- Largura do assento: 49 cm
- Largura total: 105 cm

ITEM 49 – CADEIRA ESPALDAR ALTO

Apresentar certificado da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13962 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, com laboratório acreditado por terceiros, para os ensaios específicos para cadeiras; caso o laudo/certificado/relatório não esteja em português deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

- Encosto de espaldar alto com apoio de cabeça integrado revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.
- Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.
- Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bipartidas, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima de 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.
- Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em no mínimo 04 (quatro) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipulador, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.
- Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 360mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em Nylon poliamida 6.6 e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento/encosto e apoia-braço injetado em poliuretano/polipropileno/polietileno. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 110 cm
- Profundidade do assento: 52 cm
- Altura do encosto: 82 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1214
Rubrica	

- Altura da base: 50 cm
- Largura do assento: 55 cm
- Largura total: 65 cm

ITEM 50 – CADEIRA ESPALDAR MÉDIO

Apresentar certificado da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13962 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, com laboratório acreditado por terceiros, para os ensaios específicos para cadeiras; caso o laudo/certificado/relatório não esteja em português deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

- Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.
- Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.
- Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bipartidas, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima de 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.
- Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em no mínimo 04 (quatro) posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manipulador, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.
- Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 360mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em Nylon poliamida 6.6 e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento/encosto e apoia-braço injetado em poliuretano/polipropileno/polietileno. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 100 cm
- Profundidade do assento: 52 cm
- Altura do encosto: 62 cm
- Altura da base: 50 cm
- Largura do assento: 55 cm
- Largura total: 65 cm



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1215
Rubrica	

ITEM 51 – CADEIRA FIXA POLIPROPILENO

- Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira
- Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável.
- Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig.
- Apoia-braços integrados à estrutura, injetados em polipropileno com carga de fibra e fixados por meio de parafusos mittoplastic. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores preta e branca. Para estrutura pintada em preto, a sapata é na cor preta e para as demais estruturas (pintada em branco ou prata e cromada) a sapata é na cor branca.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 84 cm
- Profundidade do assento: 46 cm
- Altura do encosto: 42 cm
- Altura da base: 45 cm
- Largura do assento: 47 cm
- Largura total: 59 cm
-

ITEM 52 – Poltrona giratória

- Estofado com curvatura anatômica que se encaixa perfeitamente à forma do corpo e proporciona conforto ao usuário, com concha do encosto injetada em polipropileno na cor preta, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, contendo um aro estrutural de alumínio injetado com acabamento polido em torno de uma abertura elíptica, oferecendo força robusta para uso público pesado.
- Assento com espuma anatômica de poliuretano com 20 mm de espessura e densidade D40, composto por borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, colada sobre uma concha construída em polipropileno injetado na cor preta ou cinza, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Fixado à estrutura principal por um sistema de encaixe e preso por parafusos Philips.
- Coluna central confeccionada com tubo em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "Cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, coluna com características classe 4 segundo DIN 4550. Sistema de regulagem com pistão auto-return (retorno do assento a posição inicial por um sistema de mola interna).
- Base giratória tipo disco, confeccionado em aço inox polido com Ø 650 mm, altura central de 100 mm contendo um furo passante de Ø 50 mm para encaixe da coluna central, espessura do disco de 7,5 mm com cantos arredondados, altura ajustável para nivelamento em piso irregular é feita por 7 sapatas de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1216
Rubrica	

polipropileno injetado na cor preta, de alta resistência a fadiga e impactos, 100% reciclável.

ITEM 53 – Sofá 01 lugar

- Sofá de 01 lugar em linhas retas com revestimento em couro ecológico, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade. A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 85 cm
- Profundidade total: 84 cm
- Largura total: 81 cm

ITEM 54 – Sofá 02 lugares

- Sofá de 02 lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade. A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71, com 10 cm de espessura. Para maior conforto, deverá ser utilizada uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Altura Total: 85 cm
- Profundidade total: 84 cm
- Largura total: 150 cm

ITEM 55 – BALCÃO RECEPÇÃO 01

02 Tampo medindo 1400x600 mm em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1217
Rubrica	

secagem em estufa a 250°C. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios da linha Reasons, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.

- 02 tampos para atendimento em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão de tingimento na cor wengue, medindo 1200x300 com espessura de 25 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.
- 02 painéis frontais formados por: Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado 100mm de espessura, largura 1400 mm, altura de um painel 1100 mm e altura de outro painel 740 mm para atendimento de acessibilidade. Apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrudado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.
- 02 painéis laterais formados por: Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado 100mm de espessura, largura 800 mm, altura de um painel 1100 mm e altura de outro painel 740 mm para atendimento de acessibilidade. Apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrudado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.
-
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1218
Rubrica	

- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 3000 mm;
- Profundidade: 900 mm;

ITEM 56 – BALCÃO RECEPÇÃO 02

Quantidade:

Tampo medindo 1600x600 mm em formato de retangular, estação de trabalho em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais com fita de borda de PVC de 2 mm ou de melhor qualidade na mesma cor do laminado. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa a 250°C. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios da linha Reasons, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.

- 01 tampo para atendimento em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão de tingimento na cor wengue, medindo 1400x300 com espessura de 25 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.
- 01 painel frontal formado por: Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado 100mm de espessura, largura 1600 m, altura de um painel 1100 mm. Apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.
- 02 painéis laterais formados por: Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado 100mm de espessura, largura 800 m, altura de um painel 1100 mm. Apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1219
Rubrica	

compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.

- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque.
- Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
- Comprimento: 1800 mm;
- Profundidade: 900 mm;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A Licitante deverá apresentar Declaração(ões) fornecida(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade de 30% (trinta por cento) com o objeto desta licitação, conforme disposto no art. 30, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. A licitante classificada em primeiro lugar e os dois classificados seguintes deverão, sem ônus para a Prefeitura e mediante pedido do Pregoeiro, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.
- 8.2. As amostras deverão ser entregues e montadas na sede desta Prefeitura, sito à Rua Álvares de Castro, 346 – Centro-Maricá, entre 8h e 16:30h, em dias úteis.
- 8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo. Os produtos apresentados



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1220
Rubrica	

como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura; e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

8.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas.

8.5. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Prefeitura convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

9. EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

9.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

9.3. Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

9.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

9.5. Apresentar a correta identificação do produto no rótulo contendo prazo de validade, dada do



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1221
Rubrica	

envase, características físico-química, composição química provável, portaria de lavra, número e data do último LAMIM, CPRM/MME expedido, número do registro no Ministério da Saúde, conteúdo do Concessionário e demais informações exigidas na legislação em vigor. O prazo de validade do produto não pode exceder 1/3 (um terço) de sua fabricação.

9.6. O produto deve apresentar embalagem integra, com lacre intacto e dentro do prazo de validade.

9.7. O produto deverá ser transportado e armazenado em temperatura ambiente, livre da incidência solar, para a manutenção de sua qualidade.

9.8. No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

9.8.1. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

9.8.1.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

9.8.2. A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO

10.1. O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento;

10.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem marcas, sem arranhões ou amassados.

11. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

11.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

11.1.1. Provisoriamente: O prazo de recebimento provisório será de 02 (dois) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1222
Rubrica	

11.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes no prazo de 02 dias uteis.

11.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 2 dias, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 10 (dias) dias úteis, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

12.1.1. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

12.1.2. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO, possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

12.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

12.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

12.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1223
Rubrica	

12.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.7. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

12.8. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

13. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

13.2. As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

13.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

13.4. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

13.5. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1224
Rubrica	

CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

13.6. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTES, com preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

13.7. A proposta deverá conter marca

13.8. O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por lote;

13.9. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexados pelo setor de compras.

13.10. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data da elaboração das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, sendo aplicável o a hipótese do IGP-M.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado dos serviços será anexado pelo setor de compras.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

15.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

15.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;

15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

15.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1225
Rubrica	

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade
- 16.2.** Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 16.3.** A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do contrato;
- 16.4.** Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 16.5.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 16.6.** A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 16.7.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;
- 16.8.** É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 16.9.** É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1226
Rubrica	

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

17.3. O contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.6. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

17.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

18.2. Caso os objetos contratados sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

18.2.1. Advertência;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1227
Rubrica	

18.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

18.2.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

18.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% do valor global do contrato;

18.2.2.3. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento .

18.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

18.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

18.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

18.5. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1228
Rubrica	

- 18.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6.** Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato;
- 18.7.** No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 18.8.** Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;
- 18.9.** O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – Cep.: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;
- 18.10.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

19. TABELA DE PENALIDADES

19.1. Considerações iniciais:

19.1.1. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

19.1.1.1. Não causam prejuízo à Administração;

19.1.1.2. A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1229
Rubrica	

fornecer o produto ou executar o serviço e

19.1.1.3. Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

19.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

19.1.2.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

19.1.2.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

19.1.3. Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

19.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao contratante e a diligência da contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

19.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

19.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1230
Rubrica	

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

19.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

TABELA 3:

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus	6



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1231
Rubrica	

	empregados quando em serviço.	
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

20.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1232
Rubrica	

- 20.3.** Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 20.4.** As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;
- 20.5.** Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 20.6.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 20.7.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;
- 20.8.** Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;
- 20.9.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 20.10.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 20.11.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e
- 20.12.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 20.13.** A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:
- I. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- 20.14.** A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1233
Rubrica	

assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- IV. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços; e
- V. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1234
Rubrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da _____ (Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de _____, situada na _____, n° __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º _____, por _____, portador (a) do R.G n° _____-_____- e inscrito no CPF sob n° _____-_____-_____, e a empresa _____, situada na rua _____ n° _____, CNPJ n° _____ – neste ato representada por seu _____, _____, portador do RG n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, nos termos do Decreto Municipal n° _____, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. _____, HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do processo administrativo n° _____, referente ao Pregão Presencial n° _____/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1235
Rubrica	

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1236
Rubrica	

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1237
Rubrica	

apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1238
Rubrica	

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1239
Rubrica	

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1240
Rubrica	

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1241
Rubrica	

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1242
Rubrica	

ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1243
Rubrica	

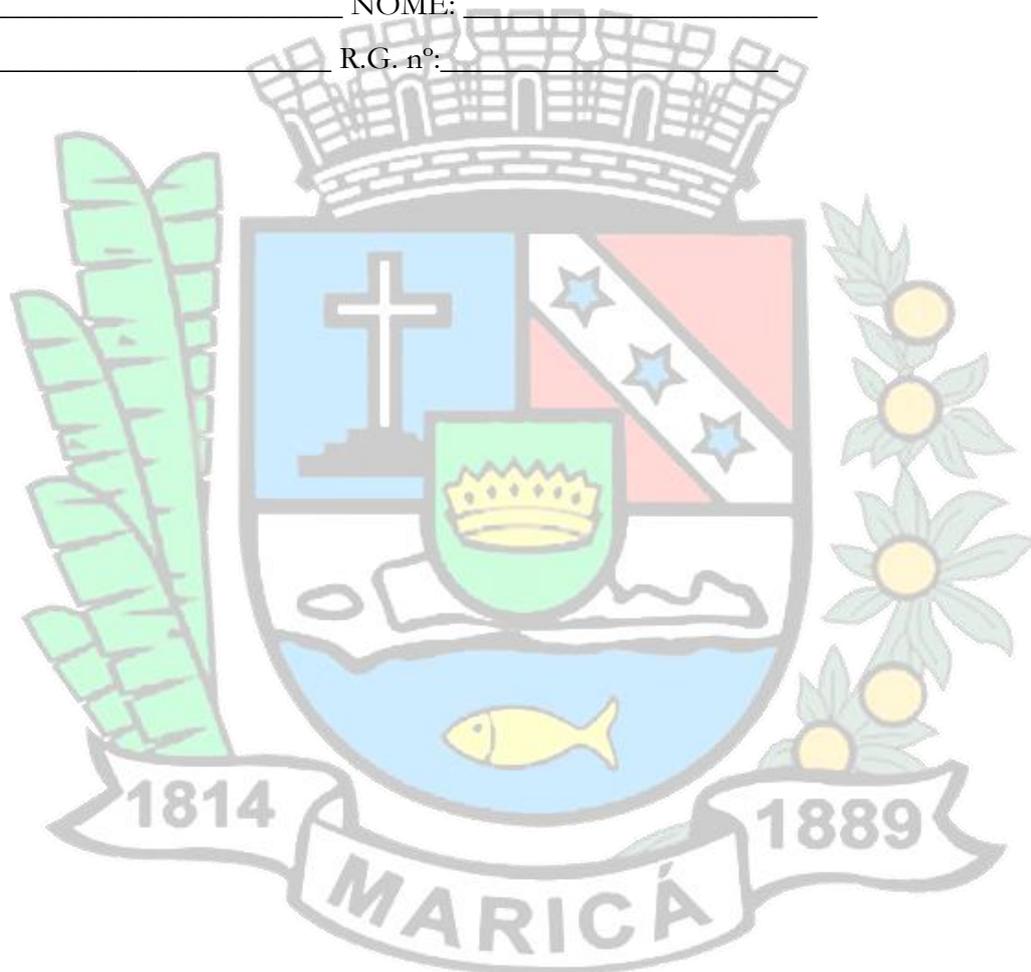
10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá , de de 2017.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. n.º: _____ R.G. n.º: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1245
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ____ (____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de _____, situada na Rua _____, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1246
Rubrica	

CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ___ (___) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ___ (___) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao **MUNICÍPIO**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1247
Rubrica	

opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. - Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5055/2017
Data do Início	10/03/2017
Folha	1248
Rubrica	

de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

